



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

20 de janeiro de 2025.

OFÍCIO Nº 007/AGM/2025.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 007/2025 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

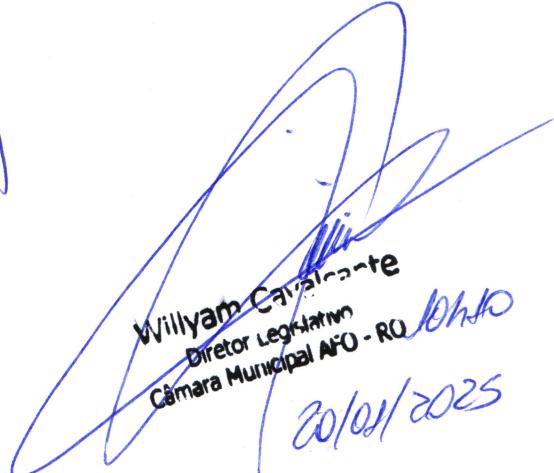
Cordialmente,



GIVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
N E S T A



Willian Cavalcante
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO
20/01/2025



MENSAGEM N° 007/2025.

Alta Floresta D'Este/RO, 20 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

2. O Município vem trabalhando incansavelmente na busca de recursos junto a outras esferas de governo de forma a otimizar e melhorar a qualidades dos serviços públicos. Neste diapasão, após apresentarmos nossas necessidades e os devidos projetos, fomos contemplados através de repasse financeiro do Governo Federal, de autoria do **Deputado Lucio Mosquini, no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).**

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, **solicito a tramitação especial em regime de URGÊNCIA**, e aguardamos a autorização para abertura de crédito para tanto e submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

GIVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI N° 007/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste	R\$ 500.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria de Adm. e Finanças	R\$ 500.000,00
Proj/Ativ. 04.122.0040.1176 – Aquisição de Micro-ônibus tipo VAN	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 500.000,00

Receita: 17.17.01.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte 17000000, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal**